



1

PROJETO DE LEI Nº 049/97 (REDAÇÃO FINAL):

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

APROVADO
30 JUN / 1997

Ementa: "Autoriza a Contratação em caráter emergencial e dá Outras providências".

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS
Faz saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, 02 (dois) professores de currículo por atividades, para atuarem junto às Escolas Alberto Pasqualini e Henrique Dias.

Art. 2º - A Contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, durante a licença para tratamento de saúde e licença maternidade, das professoras Iolanda Enedina Mazoy Lopes e Marilei Vitória Rosso Luiz, conforme laudos em anexo .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, Rs, 30 de Junho de 1997 .

Ver. LUIZ E. ELESBÃO
Presidente

Ver. ZELIA FAGUNDES
Relatora

Ver. ROSOMAR LUIZ
Vogal

Registre-se e Publique-se

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI